



FUMAP

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

TRINDADE-PE

ATA DA DÉCIMA (10ª) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE TRINDADE PERNAMBUCO – FUMAP

Ao quinto dia do mês de novembro do ano de 2024 (05/11/2024), no município de Trindade, Pernambuco, na sede do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade-PE, situada na Rua 25 de Abril, 370, Centro, às 09:30 horas, estiveram reunidos os membros do Comitê de Investimentos deste órgão, legalmente instituído pela Portaria nº 550 de 15 de outubro de 2021, o Gerente Administrativo do FUMAP, José Paulino de Sousa Neto, com qualificação técnica específica com titulação em CGRPPS, a Assistente Administrativa e Financeira do FUMAP, Emanuele da Silva Batista Oliveira, com qualificação técnica específica com titulação em CGRPPS, e a servidora efetiva do Município de Trindade, Esteilma Mendes Macedo. Contamos com a participação da Consultoria de Investimentos LEMA, que nos ajudou na elaboração da proposta da Política de Investimentos para 2005. O Gerente do FUMAP, José Paulino de Sousa Neto, abriu os trabalhos apresentando as deliberações da ordem do dia. A princípio, o comitê propôs a análise do cenário econômico e das projeções para 2025 com o auxílio do representante da LEMA. Apresentado o cenário, o comitê ressaltou que a política é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e seus fundamentos na legislação. O comitê analisou os modelos de gestão destacados pela legislação e verificou que o FUMAP adota o modelo de gestão própria, que é quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento. Foi explicado pelo consultor o perfil da carteira do FUMAP e as expectativas do mercado, ressaltando o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos e objetivo dos investimentos. A consultoria ressaltou que para encontrar a meta atuarial, a Portaria MTP nº 1.467/22, em seu art. 39, determina a regra para definição da “taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS”. Diante das exposições, ponderando-se as informações de ordem econômicas-financeiras, o Comitê de Investimentos deliberou por propor a Política de



Rua 25 de Abril, 370 - Centro
CEP: 56250-000 / Trindade-PE
CNPJ: 08.571.006/0001-20



fumap.pe@gmail.com



www.fumaptrindade.pe.gov.br





FUMAP

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

TRINDADE-PE

Investimentos para o exercício 2025 anexa, que deverá ser submetida ao Conselho Deliberativo para aprovação. Por fim, a ata foi assinada pelos membros desse comitê.

EMANOELLE DA SILVA BATISTA OLIVEIRA

JOSÉ PAULINO DE SOUSA NETO

ESTEILMA MENDES MACEDO

